



LEI Nº 2.189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

"Institui o Programa Municipal de Aprendizagem de Caraguatatuba, e dá outras providências".

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa Municipal de Aprendizagem para Jovens de Caraguatatuba, com idade entre 14 e 21 anos, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações municipais e todas as empresas contratadas em regime previsto pela Lei 8666/03.

Parágrafo único. Como parte do programa, poderão ser criadas, inicialmente, 80 vagas para o exercício da função de "Menor Aprendiz Municipal", cujo montante poderá ser alterado, conforme estudos orçamentários realizados para a implantação.

CAPÍTULO II PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

Art. 2º O regime de contratação obedecerá a todas as disposições previstas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/43, Lei Federal nº 10.097/00, Decreto Federal nº 5.598/2005 e demais disposições complementares a serem implementadas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º O programa deverá ser desenvolvido com vistas a garantir além a frequência escolar normal e também a inclusão do jovem aprendiz em cursos de formação técnico-profissional metódica em entidades qualificadas, sem fins lucrativos, escolas técnicas, instituições que operem no sistema de categorias profissionais (SENAI, SENAC, SEBRAE, SENAR, etc.) e todas as entidades afins, desde que previamente inscritas e registradas no CMDCAC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

Art. 4º O Programa Municipal de Aprendizagem para os Jovens de Caraguatatuba tem por objetivos:

I - proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;

II - ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional na área de administração;